

Rio de Janeiro, RJ, 18 de Janeiro de 2021.

OF / CBE / Presidência / Nº 2021.013

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: BOLSA ATLETA 2019 - NOTIFICAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prezados(as) Senhores(as),

Recebemos, do Ministério da Cidadania, e-mail notificando os atletas acerca da necessidade de regularização de prestação de contas do Programa Bolsa Atleta 2019.

Resumimos abaixo as informações:

*Conforme prevê o DECRETO Nº 5.342 DE 14 DE JANEIRO DE 2005, Art. 8º, o atleta beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta deverá apresentar ao Ministério da Cidadania a prestação de contas no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da última parcela do benefício, referente ao pleito de 2019.*

Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável a restituir os valores recebidos indevidamente, na forma do § 2º do art. 7º do Decreto nº 5.342.

Para regularização da prestação de contas é necessário o envio da documentação abaixo:

- Declaração do Clube, atestando que o atleta ESTEVE regularmente inscrito junto à entidade e MANTEVE-SE em plena atividade esportiva durante o período do recebimento do benefício (O atleta deverá solicitar ao Clube);

- Declaração da Confederação, atestando que o atleta ESTEVE regularmente inscrito junto à entidade e PARTICIPOU de competições entre os meses de fevereiro de 2020 e janeiro de 2021 (período do recebimento do benefício).

Link: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-atleta/prestacao-de-contas>

Atenção: Ao atleta que não participou de competições durante o período do recebimento devido aos adiamentos e cancelamentos de eventos esportivos, em decorrência à pandemia do COVID-19, é necessário que essa informação esteja atestada na declaração da Confederação para que a Prestação de Contas seja regularizada.

PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO BOLSA ATLETA: 13 DE FEVEREIRO DE 2021.

A documentação deve ser encaminhada para o endereço abaixo:

MINISTÉRIO DA CIDADANIA | SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | Bolsa Atleta
Ed. The Union – Setor SMAS Trecho 03 Lote 01 – SALA 56
Brasília/DF - 70.610-051

Dúvidas (61) 3429 6897 / 3429 6841 / prestacao.bolsa@cidadania.gov.br

Atenciosamente,



Arno Schneider
Vice-Presidente



Ricardo Machado
Presidente